



EDITAL PÚBLICO STARTUPCE +

CICLO 2021 - REMOTO

PROGRAMA DE IMERSÃO EMPREENDEDORA PARA STARTUPS DO ESTADO DO CEARÁ

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - **SEBRAE/CE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores e empreendedoras e suas Startups à participar do Programa **STARTUPCE +** que acontecerá entre os meses de Setembro e Dezembro de 2021.

O **STARTUPCE +** é um Programa realizado pelo **SEBRAE/CE** e tem dois objetivos principais:

1. Capacitar empreendedores e empreendedoras a partir de uma jornada de conhecimento bem definida, considerando seus desafios atuais.
2. Conectar essas startups a oportunidades de mercado, com foco em auxiliar na tração de vendas e expansão de negócios.

A 1ª edição do **STARTUPCE +** será realizado pelo **SEBRAE/CE** em parceria com a **Origem by Darwin** (<https://origem.io/>), a maior e mais premiada aceleradora do país. A Origem by Darwin tem como missão capacitar pessoas para se tornarem mais empreendedoras, principalmente aqueles que estão fora dos grandes centros de inovação. Ela é uma empresa do grupo Darwin Startups e é o braço educacional do grupo.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar 10 (dez) startups, criadas de forma individual ou em equipe, nas fases de evolução/operação ou maturação/tração do Estado do Ceará. Os (as) empreendedores (as) selecionados (as) passarão por um Programa de aceleração remoto conectado às mais recentes metodologias de desenvolvimento de negócios tecnológicos e de alto impacto no mundo. O programa é trabalhado de forma integrada ao ecossistema local e nacional, através de eventos online de networking abertos à comunidade, capacitações e workshops, conexões e mentorias em formato de webinars com instrutores nacionalmente reconhecidos.

1.2 O objetivo geral do Programa é conectar essas startups à oportunidades de mercado, com foco em auxiliar na tração de vendas e expansão de negócios.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O novo formato de criação de empresas e negócios intitulado STARTUP vem ganhando destaque no mercado, pois tem trazido produtos e serviços tecnológicos e inovadores para a sociedade. O SEBRAE/CE é uma instituição nacionalmente reconhecida pelo fomento aos pequenos negócios, atuando em todos os setores da economia. O apoio aos empreendedores atuantes com startups se tornou uma importante frente de trabalho nos últimos anos. Com isso em vista, o SEBRAE/CE lança o 1º Ciclo do Programa **STARTUPCE +** para acelerar startups do Estado em um formato remoto (ambiente virtual).

3. QUEM PODE PARTICIPAR E INSCRIÇÃO

3.1 Pessoas jurídicas situadas no Estado do Ceará.

3.2 Ter, individualmente ou em equipe, uma startup com modelo de negócio inovador nas fases de evolução/operação ou maturação/tração:

(i) Evolução ou Operação: quando a startup começa a gerar receita, ser lucrativa e está pronta para comercializar, ela segue para o estágio de Evolução/Operação. Neste instante, o empreendedor deve ir atrás de clientes e demonstrar quais os benefícios que o produto ou serviço oferecido por ele podem proporcionar ao consumidor. Essa é a hora de se preparar para que a startup seja apresentada a investidores. Os startupeiros que quiserem ajuda na elaboração deste discurso, podem se inscrever em programas de aceleração, como o **STARTUPCE +**, que conecta os participantes com outros empreendedores, além de proporcionar mentorias online e muitas conexões.

(ii) Maturação ou Tração: neste momento o objetivo passa a ser apenas o crescimento da startup sem que esta perca sua essência. Por isso, rodadas de investimento são bem-vindas. Mas é preciso ter uma atenção especial com o modelo de negócios, pois este precisa ser preciso para que a empresa consiga aumentar sua carteira de clientes. Programas como o **STARTUPCE +** também são para startups dessa fase. O aumento das vendas, expansão dos negócios, a conexão com o mercado e com mentores mais experientes é essencial nesse estágio.

3.3 Objetiva-se selecionar 10 startups que se encontram nas fases de evolução/operação ou maturação/tração.

3.4 Os empreendedores interessados em participar do Programa de Aceleração para Startups – **STARTUPCE +** devem fazer a inscrição através do formulário online disponível no <https://bit.ly/StartupCEmaisciclo2021> .

3.5 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 16 de setembro e se encerrarão às 23:59 (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2021.

4. FUNCIONAMENTO E CRONOGRAMA

O Programa **STARTUPCE +** contará com diversas ações – diagnóstico 360º, workshops online, conexões e mentorias. O período de realização será de setembro de 2021 a dezembro de 2021.

4.1 Metodologia

- Meses setembro e outubro | Capacitação e Workshops: até 5 horas por semana focadas em uma jornada de capacitação bem definida com metodologias, estratégias, ferramentas aplicáveis em cada estágio e sessões em grupo.
- Meses outubro e novembro | Conexões e Mentorias: ao menos 3 mentorias por startup ao longo de dois meses. Serão agendadas conversas com mentores(as) da rede Darwin Startups, atores do ecossistema brasileiro de startups ou outros empreendedores com foco na criação de negócios e/ou capacitação.
- Meses novembro e dezembro | Acompanhamentos de Entregas e Relatórios: Acompanhamento final e individual com foco em entendermos os resultados, desafios atuais e necessidades para darem os próximos passos.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 SELEÇÃO

- I. O processo seletivo será dividido em duas fases.
 - A. Fase 1: As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário disponível no site do Sebrae/CE por ordem de inscrição. Do 1ª ao 10ª inscrito;
 - B. Fase 2: As startups deverão enviar o comprovante de pagamento para efetivar a inscrição até o dia útil seguinte após a inscrição ou no máximo até o dia 24/09/2021, data de encerramento das inscrições;
 - C. Startups oriundas ou que passaram por algum dos ciclos do StartupCE terão prioridade no preenchimento das vagas.
- II. A banca responsável pelo Processo Seletivo será formada por consultores especializados, podendo ter a participação de representantes da instituição realizadora do Programa. A avaliação será registrada em planilha única;
- III. Serão selecionadas 10 (dez) startups. Após fechamento das vagas, ficará formada uma lista de espera, que poderá ser acionada em casos de desistências, não preenchimento e/ou falta de interesse das startups selecionadas, obedecendo o limite já mencionado.

6. DATAS, PRAZOS E RECURSOS

6.1 O presente edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma do **STARTUPCE +**. As principais datas podem ser conferidas a seguir:

Principais Datas	
Atividade	Data
Disponibilização do Edital	16/09/2021
Período de inscrições para o Programa de Aceleração	16 a 24/09/2021
Divulgação dos selecionados	27/09/2021
Realização do Programa de Aceleração	27/09/2021 a 30/11/2021

6.2 O resultado final do processo seletivo, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação da lista de selecionados, a serem encaminhados, exclusivamente para o e-mail rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br e segundo o modelo do ANEXO I.

- I. Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com o modelo do ANEXO I;
- II. Não serão considerados entregues, recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio não indicado no item 6.2;
- III. Não será permitida a apresentação de novos documentos ou complementação de informações/documentos da inscrição em sede de recurso. Esse instrumento se destina somente a questionamentos relacionados à classificação final das propostas inscritas;
- IV. Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada na divulgação final dos selecionados para o Programa;
- V. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados;
- VI. A entidade promotora desta seleção não se responsabiliza por recurso não enviado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

7.1 A participação do SEBRAE/CE se dará propiciando estrutura (instrutores, mentores, consultores, conexão, etc) na realização das atividades previstas e para a capacitação e acompanhamento das startups selecionados na Aceleração, de forma a contribuir com a elevação do seu nível de maturidade dos participantes no que se refere às conexões com o mercado e evolução das startups.

8. FORMALIZAÇÃO, INVESTIMENTO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS



8.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no programa.

8.2 Ter ao menos 70% (setenta por cento) de participação nas atividades, sem ultrapassar 2 (duas) ausências consecutivas nos webinars previstos durante o programa. Caso contrário, a equipe não receberá o certificado de participação do programa.

8.3 As startups selecionadas para a aceleração deverão pagar uma contrapartida de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a participação no programa. O pagamento pode ser realizado através de cartão de débito, cartão de crédito (parcelado em até 10 vezes sem juros) e transferência bancária via PIX.

8.4 Em caso de desistência de um ou mais participantes, a equipe poderá repor o participante, sempre obedecendo o limite de 2 pessoas por equipe nas atividades coletivas síncronas e deve comunicar imediatamente à equipe organizadora do Programa.

8.5 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE.

8.6 Concordar em compartilhar os dados deste formulário com o Sistema Sebrae, bem como em receber comunicados do Sistema Sebrae, de forma direta, por seus parceiros ou por seus prestadores de serviço, para participação em ações voltadas à inovação, startups e empreendedorismo, inclusive em ações futuras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O SEBRAE/CE se reserva o direito de abrir vagas em cada webinar para participantes não selecionados, interessados em acompanhar apenas uma atividade/tema específico, mediante inscrição prévia.

9.2 Ao final de todas as atividades do Programa, os participantes que tiverem cumprido ao menos 70% (setenta por cento) das atividades realizadas terão direito ao CERTIFICADO de 50 horas emitido pelo SEBRAE/CE.

9.3 O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes selecionados.

9.4 As atividades aqui descritas ocorrerão em formato remoto, com link de acesso às salas de videoconferência e plataformas de transmissão a serem divulgados previamente às atividades pelo SEBRAE/CE.

9.5 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital, deverá ser feito por escrito pelo e-mail rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br

9.6 A participação no Programa **STARTUPCE +** implicará a aceitação incondicional, integral e



irretratável de todas as normas contidas neste edital e nos seus anexos, bem como o ato de participar das seletivas significa sua renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados neste Programa.

9.7 A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este Regulamento supõe a não participação no Programa **STARTUPCE +**.

9.8 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Sebrae Ceará.

9.9 Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A empresa/pessoa física participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SISTEMA SEBRAE (UFS e NACIONAL) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas vinculadas a empresa candidata ao programa, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE para:

- a. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema SEBRAE em razão de suas atividades;
- b. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- d. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- e. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- f. Comprovação das informações cadastradas.

Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os Dados Pessoais dos colaboradores ou prepostos com o SISTEMA SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do Programa são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Programa.

Fortaleza, 6 de setembro de 2021.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, nascido(a) em _____/_____/_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____-_____, inscrito no Edital de Seleção de Propostas para o Programa **STARTUPCE + 2021**, promovido SEBRAE/CE apresento recurso junto à Comissão de Avaliação, relativo ao resultado final divulgado, pelo(s) motivo(s) a seguir:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Estou ciente de que da revisão solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

_____, _____/_____/_____
Local Data

Assinatura do interessado (por extenso)